so da comunidade local na preservação dos seus bens culturais, sem o que, acrescentou, não se chegará a um resultado satisfatório. Frisou que a ação do IEPHA tem se desenvolvido no sentido de conjugar sua ação com a da comunidade, acrescentando que através desta participação muita coisa tem sido conseguida. O Presidente retomou a palavra para transmitir uma mensagem da Senhora Ministra da Educação e Cultura, que o fez portador de um abraço aos Conselheiros pela decisão de fazer esta reunião em Minas. Por último registrou os 70 anos do Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe, cumpridos no início do mês e também o aniversário, na data, do Coordenador do Programa Nacional de Museus, Rui Mourão. O Secretário José Aparecido, finalizando a reunião, comunicou que o Governador Tancredo Neves teria grande satisfação em, dentro de poucos minutos, cumprimentar os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que subscrevo, juntamente com o Presidente, com os demais membros do Conselho e com o seu Secretário.

Dr. Marcos
Dr. Irapoan

Pedro Calmon
Max Justo Guedes
Gilberto Ferrez
Eduardo Kneese de Mello
Roberto Cavalcanti
José E. Mindlin
Gerardo Britto Cimino
Lourenço Lacombe
Alcídio Mafra

Ata da Centésima Oitava Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Secretaria da Cultura, realizada em 31 de maio de 1984.

Às 14:30 horas do dia 31 de maio de 1984, no salão nobre da Santa Casa da Misericórdia, na cidade de Salvador,

Estado da Bahia, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Senhor Marcos Vinícios Vilaça, e tendo como Secretário o Senhor Rafael Carneiro da Rocha, em substituição, por motivo justificado, ao Senhor Joaquim Cavalcanti de Goya, presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Gilberto Ferrez, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Gerardo Bueno Rapozo da Câmara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial e Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco, Max Justo Guedes, José E. Mindlin, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, José Henrique Maillan, Diretor do Museu Nacional e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa. O Presidente abriu a sessão dizendo da satisfação do Conselho em estar reunido em Salvador, cidade berço da civilização brasileira, saudou as autoridades presentes, entre elas o Secretário de Educação e Cultura do Estado da Bahia, Edivaldo Machado Boaventura, representando o Governador do Estado, o Prefeito Municipal de Salvador, Manoel Figueiredo de Castro, os membros do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, da Academia de Letras da Bahia, do Conselho Estadual de Cultura, os artistas, representados por Carybé da Rocha, a crítica literária, representada por James Amado, o Acadêmico Bernardo Ellis e todos os outros baianos presentes à reunião. Disse ser esta a segunda reunião do Conselho Consultivo fora da sede, tendo a primeira se realizado em Belo Horizonte, em homenagem ao fundador do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rodrigo Mello Franco de Andrade. Destacou o momento extremamente gratificante para o Conselho ao homenagear durante a reunião a figura de Godofredo Ribeiro de Figueiredo Filho, que prestou tão assinalados serviços à cultura nacional, quer na condução do então 2º Distrito do SPHAN, quer nas sábias reflexões contidas na sua fecunda obra literária. Fazendo uso da palavra, a seguir o homenageado agradeceu a saudação e discorreu sobre as dificuldades com que se defrontaram todos quantos concorreram de alguma sorte para a atividade pioneira de proteção do patrimônio histórico, acrescentando confor-

tar-lhe "a consciência de haver contribuído decisivamente para a criação da mentalidade hoje vigente, relativamente à inadiabilidade da preservação dos documentos, da arte e dos fatos históricos que nos foram legados". Em seguida fez uso da palavra o Senhor Samuel Suarez, Provedor da Santa Casa da Misericórdia, para, em nome daquela instituição, dar as boas vindas ao Conselho. Ao final de sua saudação fez um apelo ao Secretário da Cultura para que examinasse solicitação encaminhada em 1979 ao então IPHAN, de colaboração na manutenção do prédio da Santa Casa, cuja cópia entregou ao Presidente. O Secretário da Educação e Cultura do Estado da Bahia se dirigiu ao Conselho para saudá-lo, em nome do Senhor Governador do Estado, ocasião em que ressaltou a importância e a utilidade do encontro do Conselho Consultivo com os órgãos de cultura do Estado da Bahia. O Presidente interrompeu a reunião por alguns instantes para que os presentes tivessem a oportunidade de cumprimentar o homenageado, professor Godofredo Filho, bem como pudessem saudar o Cardeal Dom Avelar Brandão, que vinha de ingressar no recinto. O Presidente cedeu a palavra ao Primaz do Brasil, que manifestou a sua alegria pela presença do Conselho na Bahia e o seu agradecimento pela ação da SPHAN na preservação dos monumentos de arte, culturais e de fé, do país. Agradeceu ainda, especificamente, a liberação, pela Secretaria da Cultura, da verba de 50 milhões destinada à realização da terceira e última parte dos trabalhos de restauração da Catedral Basílica. O Cardeal Avelar Brandão pediu venia, a seguir, para ausentar-se em razão de compromisso inadiável, pelo que o Presidente suspendeu momentaneamente a sessão. Em seguida o Presidente deu início à segunda parte da reunião, passando a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho, Relator do processo nº 1.067-T-82, relativo ao tombamento do Terreiro da Casa Branca, localizado na Av. Vasco da Gama s/nº em Salvador, Bahia. O Conselheiro, no início do seu relato, definiu cultura como um fenômeno abrangente que inclui todas as manifestações materiais e imateriais que expressem crenças, valores e visões do mundo existentes em uma sociedade. Acrescentou que no momento em que existe uma preocupação em reconhecer a importância das expressões culturais das camadas populares, há que reconhecer o candomblé como um sistema religioso fundamental na cons-

tituição da identidade de significativas parcelas da sociedade brasileira. Sublinhou a importância histórica do Terreiro da Casa Branca, o qual, pelos depoimentos e documentos existentes, demonstra ser a matriz de onde se originam alguns dos principais terreiros da Bahia e do país. Esclareceu tratar-se de espaço sagrado em que edificações, árvores e paisagens constituem um todo integrado. Referiu-se à importância do "Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia", trabalho patrocinado pela Pró-Memória, o Governo do Estado e a Prefeitura de Salvador, para os estudos de tombamento do Terreiro. Destacou tratar-se de "um fato social, um terreiro em plena atividade, com seus filhos, sacerdotes e ritual em pleno dinamismo". Neste sentido, acrescentou, ao se recomendar o tombamento considera-se fundamental chamar a atenção para o fato de que "o acompanhamento e supervisão do IPHAN deve, mantendo seus elevados padrões, incorporar uma postura adequadamente flexível diante desse fenômeno religioso". Prosseguiu dizendo que "o tombamento deve ser uma garantia para a continuidade da expressão cultural que tem em Casa Branca um espaço sagrado". Acrescentou não ser a sacralidade, no entanto, sinônimo de imutabilidade e que o IPHAN não deve abrir mão da seriedade de suas normas, mas sim "procurar uma adequação para lidar com o fenômeno social em permanente processo de mudança". Disse que o tombamento se justificava tanto do ponto de vista histórico quanto do etnográfico e paisagístico. Resumindo recomendou "o tombamento de todo o sítio, uma área de aproximadamente 6.800 m², com as edificações, árvores e principais objetos sagrados, acompanhado de todas as medidas necessárias que efetivamente garantam a segurança deste patrimônio". O Presidente colocou o assunto em discussão tendo o Conselheiro Gilberto Ferez pedido a palavra para argumentar que tombamento quis dizer imutabilidade e que, em se tratando de uma religião, ela é dinâmica, mutável. Concordou com a necessidade de proteção do Terreiro, mas disse não ver como o instituto do tombamento se adequasse ao caso. Acrescentou que em se tratando de assunto delicado e novo, se deveria levar em conta a ausência de muitos Conselheiros à reunião. Chamou a atenção para o precedente que se abriria e ao fato do Terreiro estar situado em terreno de proprieda-

de de terceiros. A propósito do número de Conselheiros presentes, o Presidente esclareceu que a reunião tinha quorum para a decisão. O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello pediu a palavra para expor suas dúvidas sobre a matéria, considerando que, sendo o Candomblé uma cerimônia, uma religião, a casa não se constitui parte fundamental da doutrina. Ajuntou que o tombamento destina-se ao meio físico. Seguiu o Conselheiro Gilberto Perez na preocupação com o fato do terreno não ser propriedade do Terreiro. Disse ter conversado com várias pessoas, na Bahia, favoráveis ao tombamento e de sua disposição emocional propensa a satisfazer um desejo expresso pelos baianos. Ainda assim, acrescentou, não estava convencido da conveniência do tombamento. Neste sentido recomendou que, se aprovado o tombamento, se procure cercar de toda a cautela a questão da propriedade do terreno, a falta de documentação no processo e o fato de o monumento, no seu entender, não fazer parte da religião. Declarou que, por estar com dúvidas sobre o assunto, preferia se abster de votar. O Conselheiro Edgar Calmon pedindo a palavra, concordou com o Relator no que tangia à necessidade de proteger e amparar o Terreiro. No entanto, acrescentou, ouvindo as ponderações dos Conselheiros Gilberto Perez e Eduardo Kneese de Mello, ficava receioso de uma decisão imediata, recomendando o aprofundamento do assunto, para esclarecimento das dúvidas apresentadas, tais como a da propriedade do terreno e se sobre ele incide algum direito que deva ser respeitado ou advertido, como determinam as normas do tombamento. Recomendou se ouvisse o Dr. Rafael Carneiro da Rocha, jurista, presente como ouvinte à reunião. Esclareceu que candomblé é um baianismo, que não se conhece na África, sendo uma interpretação brasileira do culto Jorubá ou Jorubano ou Nagô, valendo a sua preservação como compromisso, como queria Nina Rodrigues, com a cultura e com a tradição brasileira. Comunicou a sua estranheza diante do fato do Terreiro estar instalado naquele terreno há 150 anos e não ser o proprietário. Finalizou recomendando o adiamento da decisão. O Conselheiro Relator retomou a palavra para esclarecer que, de acordo com o processo, os atuais ocupantes do terreno, os membros do Terreiro, seriam foreiros e não proprietários, já que consta do processo o nome do proprietário.

Acuscentou que os próprios integrantes do Terreiro nas conhecem direito a situaçaõ jurídica do terreno. O Conselheiro Pedro Calmon ponderou ser conseguente se conhecer melhor a situaçaõ legal do terreno, para inclusive, cumprir-se exigência do tombamento, a notificaçaõ ao propietário. O Conselheiro Gilberto Velho informou que o assunto já fora exaustivamente estudado e que, do ponto de vista antropológico, tratava-se de uma questaõ altamente relevante, reiterando a sua posiçaõ favorável ao tombamento, com particular ênfase na importância etnográfica. O Conselheiro Alcídio Mafra manifestou-se para lembrar que no processo de tombamento do Presépio do Pipiripau, recentemente examinado e tombado pelo Conselho, também foram levantadas muitas dúvidas por tratar-se de um bem nas consagrado. Estas dúvidas, acuscentou, foram contornadas por cautelas recomendadas no seu parecer, como Relator do processo. Considera que a SPHAN, durante mais de quatro décadas, vem cuidando somente de bens consagrados nas atentando para o fato da cultura criar bens nas consagrados no presente mas que o serão na posteridade. Votou favoravelmente ao tombamento. O Conselheiro Gerardo Britto Raposo da Camara pediu a palavra para ponderar que a proposta de tombamento foi feita no pressuposto de que este viria garantir a continuidade do culto, o que pode nas se confirmar. Acuscentou que mesmo o argumento de que esse culto se professa há 150 anos nas lhe parece "suficiente para a sua garantia na prolaçaõ do tempo". O Conselheiro Gilberto Velho pediu um aparte para reafirmar que se publicidia, com o tombamento, das condições mínimas de continuidade ao culto, permitindo ao grupo sair da precária situaçaõ em que esta atualmente, de luta pela sobrevivência. O Conselheiro Camara argumentou nas se configurar no tombamento essa posiçaõ paternalista. Deu seu voto contra o tombamento. O Presidente retomou a palavra para comunicar que acabara de receber nota do Senhor Prefeito Municipal de Salvador, presente à reuniaõ, na qual afirmava que a questaõ da posse do terreno pelo Terreiro da Casa Branca seria assegurada pela Prefeitura de Salvador. O Conselheiro Pedro Calmon pediu a palavra para reiterar sua posiçaõ pelo adiamento da decisaõ, sem, no entanto, encaminhar pedido formal neste sentido, deixando a cute-

rio do Presidente colocar ou não a matéria em votação. O Presidente, após esclarecer que o assunto já fora intensamente estudado pela Diretoria de Tombamento e Conservação da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a participação, em fase posterior, do próprio Conselheiro Gilberto Velho e tendo em vista a afirmação do Sr. Prefeito de que a Prefeitura garantiria a posse do terreno ao Terreiro, colocou o assunto em votação. Os Conselheiros deram os seguintes votos: duas abstenções (Conselheiros Eduardo Kneese de Mello e Gilberto Ferez), um voto contra o tombamento (Conselheiro Guardo Camara), um voto pelo adiamento (Conselheiro Pedro Calmon) três votos a favor do tombamento (Conselheiros Lourenço Luiz Lacombe, Gilberto Velho e Aloísio Magalhães de Souza). O Presidente anunciou, em seguida, a aprovação do tombamento do Terreiro da Casa Branca nos termos do voto do Relator. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente passou à palavra ao Conselheiro Pedro Calmon, Relator do Processamento digo do Processo nº 1.093-T-83 vol. II, referente à delimitação do entorno do Centro Histórico de Salvador, Bahia. O Conselheiro declarou que após cuidadoso exame do processo constatara a justeza do projeto elaborado com concordância da autoridade municipal, e concluiu que a obediência às conclusões a que chegaram os técnicos se justifica por atenderem às necessidades de preservação dos aspectos e à guarda dos valores que caracterizam a primeira capital do país. Votou favoravelmente à delimitação do entorno fixada no processo. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado à unanimidade. Passando ao Processo seguinte, o Presidente cedeu a palavra ao Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe, que pedira vista do Processo nº 04/83, apenso ao Processo nº 662-T-62, referente à impugnação do tombamento do imóvel à rua Roberto Silveira, nº 75, em Petrópolis, Rio de Janeiro. O Conselheiro iniciou o seu parecer informando ter visitado demoradamente o prédio em questão, cuja fachada considerou um dos poucos exemplares arquitetônicos que fazem parte de um conjunto de edificações e elementos paisagísticos que não deve

ser destruído. Constatou o mal estado de conservação do imóvel, o qual necessita de reparos urgentes. Lembrou que o tombamento do conjunto urbanístico de Petrópolis, que abrangeu o imóvel referido, foi resultante de amplo debate na comissão formada por representantes da FUNDREM, do INEPAC, da FLUMITUR, e da própria SPHAN, da qual fez parte. Durante os trabalhos, acrescentou, a Comissão procurou conhecer a opinião da comunidade petropolitana, favorável ao tombamento. À afirmação dos impugnantes de que a casa está situada entre dois prédios, perdendo por isto em significado, contrapôs ser justamente dela que ainda se pode observar as matas dos morros que lhe ficam por detrás. Advertiu o Conselho sobre o precedente que se abrirá ao se levantar o tombamento. Comunicou que já teve conhecimento de alguns proprietários que estariam com seus pedidos de impugnação prontos, esperando apenas o julgamento do presente processo para encaminharem os seus requerimentos. Desta forma solicitou fosse o processo devolvido à SPHAN, para diligência e complementação de dados sobre os aspectos considerados no seu parecer. O Presidente, em apoio à proposta, considerou oportuna a reavaliação da situação de Petrópolis. O Conselheiro Eduardo Kneese também apoiou a proposta, manifestando-se pela manutenção do tombamento. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Pedro Calmon, Relator do Processo 1.021-T-80, relativo à re-definição do tombamento de Santa Cruz Cabrália, no Estado da Bahia. O Conselheiro Relator declarou-se em concordância com o parecer da arquiteta Dora Alcântara, da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, no sentido de desfazer-se o equívoco relativo à área tombada de Sta. Cruz Cabrália, face à interpretação existente de que todo o Município estaria tombado. Neste sentido recomendou fosse considerado como área tombada "o conjunto paisagístico de Santa Cruz Cabrália, especificamente Ilhéus da Coroa Vermelha, Orla Marítima e o conjunto arquitetônico e paisagístico da cidade alta, incluindo a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição e a Casa de Camara e Cadeia, conforme as Informações

45/84 e 49/84 às fls. 129 e seguintes do Processo". Posta a matéria em votação o parecer do Relator foi aprovado unanimente digo unanimemente. O Presidente, em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator do processo nº 809-T-68, volumes 13 e 14, referentes à saída do país de obras de arte pertencentes ao acervo do Museu de Arte de São Paulo (MASP). O Conselheiro Relator esclareceu tratar o volume 13 de saída do país das obras do pintor Renoir "O pintor le Coeur na floresta de Fontainebleau", "Banhista com o cão Gujo", "Rosa e Azul", "Menina com as espigas" e "Banhista enxugando a perna direita", que deverão figurar na exposição intitulada Renoir, organizada pelo Art Council da Grã-Bretanha, juntamente com a Reunion des Musées Nationaux e o Museum of Fine digo Fine Arts de Boston. A exposição terá lugar na Hayward Gallery, em Londres, no Grand Palais, em Paris, e no Museu de Fine Arts, de 30.01.85 a 06.01.86. O volume 14, prosseguiu, diz respeito ao envio ao Metropolitan Museum of Arts, de Nova York, da obra de Van Gogh "O Escolar", para participar da exposição "Vincent Van Gogh in Arles", no período de outubro a dezembro do presente ano. Considerou importante a presença de obras de arte de museus brasileiros em exposições em renomados museus do digo no exterior. Face à aquiescência dos Diretores do MASP e da Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, em ambos os casos, votou favoravelmente à autorização à saída do país das obras citadas, na dependência, entretanto, de parecer do Ministério das Relações Exteriores. O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado a unanimidade. O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello pediu a palavra para lembrar que a Ministra da Educação e Cultura recebeu o título de Mulher do Ano, homenagem que se estende à mulher brasileira. A propósito recomendou que sejam enviadas a elas congratulações do Conselho. O Conselheiro Gilberto Freyz comunicou ter recebido nota do Embaixador do Brasil na Alemanha Oriental, alertando ter a Polonia colocado à venda, em Nova York, quadros antigos. Neste sentido, recomendou verificar-se si não estariam incluídos entre eles obras de interesse para o Brasil, notadamente as obras de Eckout que se encontram, desde a última guerra, depositadas naquele país. A propósito o Presidente declarou que manteria contato com o Em-

marati sobre o assunto. Em seguida o Presidente agradeceu às autoridades e à inteligencia baianas o apoio e a presença na reuniaõ. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessaõ da qual eu, Maria Eugênia Correa Lima, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que subscrevo juntamente com o Presidente, os demais membros do Conselho e o seu Secretário.

Dr. Marcos
Dr. Rafael

Pedro Calmon
Gilberto Ferez
Gerardo Bitto
Gilberto Velho
Renato Soeiro
Lourenço Lacombe
Alcídio Mafra

Ata da Centésima Nona Reuniaõ do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, da Secretaria da Cultura, realizada em 18 de julho de mil novecentos e oitenta e quatro.

Às dezesseis horas do dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, no Salaõ Portinari, localizado no segundo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Senhor Marcos Vinicios Vilaça sendo secretário o Senhor Joaquim Cavalcanti de Souza, presentes os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco, Pedro Calmon, Gilberto Ferez, Max Justo Guedes, Gilberto Velho, Gerardo Bitto Raposo da Camara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundaçaõ Casa de Rui Barbosa. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Roberto Cavalcanti de Albuquerque e Maria da Conceiçaõ de Moraes Coutinho Beltraõ. Dando início à reuniaõ o Presidente congratulou-se com o Conselho pelo apoio dado à reediçaõ da Revista do Patrimônio, cujo nº 19